



Câmara Municipal de Caçapava
— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 06/2019**, de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, cujo objetivo “determina que a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçapava redija matérias de todas as proposições (projetos, requerimentos, indicações e moções) apresentadas pelos vereadores e encaminhe diariamente como sugestão para divulgação nos veículos de comunicação do município (mídia impressa, mídia eletrônica e rádio oficial comercial), além do site e do facebook desta Casa de Leis”.

Analisando a presente proposição, considero que nos aspectos de Justiça e Redação **há óbices** para seu prosseguimento, pois a mesma reproduz grande parte das atribuições do emprego público permanente de Assistente de Comunicação, as quais constam na Resolução nº 01/2014. O que não consta na Resolução nº 01/2014 não pode ser exigido do ocupante, sob pena de desvio de função.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator

Marcelo do Prado
Presidente

Reinalma Montalvão
Membro

